



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.259, de 14 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 12.087/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária, com fulcro no Art. 6º da Lei Municipal n.º 3.388/2019, e disposto no Art. 43, § 1º do inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, visando adequação de insuficiência orçamentária na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme demonstrado no Anexo Fiscal, visando atender a necessidade de adequação orçamentária para realização de mutações patrimoniais de incorporação bens imóveis conforme tratativa do Processo Administrativo n.º 6.228/2020.

Fiscal

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS								
UNIDADE	:	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
15						URBANISMO					
15.452						SERVICOS URBANOS					
15.452	5010					GESTAO DE REVITALIZACAO URBANA E AMBIENTAL					
15.452	5010.2184					CONSERVACAO DO CEMITERIO E VELORIO					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				2.000.000,00	
TOTAL GERAL										2.000.000,00	

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.259/2020 – fls.2

Fiscal

ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO :	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAUDE		
10.122						ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1001					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAU		
10.122	1001.2039					GESTAO DA S.M DE SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					01	TESOURO		
TOTAL GERAL							-2.000.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO